O QUE É RESTRINGIDO CONFORME A COR DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

	GRAU DE RISCO:			
ATIVIDADES:				
	RISCO GRAVISSÍMO	RISCO GRAVE	RISCO ALTO	RISCO MODERADO
CASAS NOTURNAS, BOATES, PUBS, CASAS DE SHOWS E AFINS. PORTARIA SES 1024/2020.	Permanece proibido o funcionamento	Permitida ocupação de 20% da capacidade	Permitida ocupação de 50% da capacidade	Permitida ocupação integral
EVENTOS SOCIAIS PORTARIA SES 1.025/2020	Ocupação de 30%	Ocupação de 50% do espaço	Ocupação de 75% do espaço	Ocupação integral com distanciamento de 1,5m
EVENTOS NA MODALIDADE DRIVE IN. PORTARIA SES nº 90 de 29 de janeiro de 2021	Autorizado	Autorizado	Autorizado	Autorizado
HOTÉIS, POUSADAS, ALBERGUES E AFINS. Portaria SES 1.023/2020.	Capacidade Integral	Capacidade Integral	Capacidade Integral	Capacidade Integral
SHOPPINGS, CENTROS COMERCIAIS E GALERIAS. PORTARIA SES nº 84 de 29 de janeiro de 2021	Limitado a 50% (cinquenta por cento)	Limitado a 75% (setenta por cento)	Autorizado 100% de sua capacidade, respeitando distanciamento 1,5m	Autorizado 100% de sua capacidade, respeitando distanciamento 1,5m
CINEMAS E TEATROS PORTARIA SES 1010/2020.	Permitido com 30% da capacidade	Permitido com 50% da capacidade	Permitido com 75% da capacidade	Permitido com capacidade integral
CONGRESSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E AFINS. DECRETO 1.027 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020. PORTARIA SES nº 1004 de 23 de dezembro de 2020	Capacidade de 30% de ocupação.	Capacidade de 50% de ocupação do espaço	Capacidade de 75% de ocupação do espaço	Capacidade integral de ocupação do espaço
FEIRAS, EXPOSIÇÕES E LEILÕES. PORTARIA SES Nº 999 de 23 de dezembro de 2020	Capacidade de 30% de ocupação.	Capacidade de 50% de ocupação do espaço	Capacidade de 75% de ocupação do espaço	Capacidade integral de ocupação do espaço
TEMPLOS RELIGIOSOS OU IGREJAS DECRETO 1.027 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020. PORTARIA SES nº 1002 de 23	Lotação máxima de 30% (trinta por cento)	Lotação máxima de 50% (cinquenta por cento)	Lotação máxima de 75% (setenta por cento)	Capacidade Integral.

de dezembro de 2020.				
EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS ORGANIZADAS PELA INICIATIVA PRIVADA OU FESPORTE. DECRETO 1.027 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.		Permitido	Permitido	Permitido
ACADEMIAS DE GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO, CROSSFIT, FUNCIONAIS, ESTÚDIOS, DANÇAS, ESCOLAS DE NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA, HIDROTERAPIA, ACADEMIAS DE LUTAS E ÁREAS AFINS. PORTARIA SES nº 713 de 18/09/20	30% da capacidade operativa	50% da capacidade operativa	70% da capacidade operativa	Fica irrestrito o número de usuários, respeitando a capacidade operativa do estabelecimento
JOGOS COLETIVOS RECREATIVOS PORTARIA SES nº 1005 de 23 de dezembro de 2020	Os jogos ficam proibidos, exceto os esportes recreativos individuais e aqueles que não acarretem contato físico.	Permitidos em todos os dias da semana.	Permitidos em todos os dias da semana.	Permitidos em todos os dias da semana.
TREINOS E JOGOS DE FUTSAL PORTARIA SES nº 754 de 25/09/20.	Proibido	Permanece proibida a presença de públicos nos treinos e jogos do futebol de salão.	Permanece proibida a presença de públicos nos treinos e jogos do futebol de salão.	Permanece proibida a presença de públicos nos treinos e jogos do futebol de salão.
MUSEUS DECRETO 1.027 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020. PORTARIA SES nº 1001 de 23 de dezembro de 2020.	núblico	Permitido 75% do público.	Capacidade integral	Capacidade integral
COMÍCIOS ELEIÇÕES 2020 PORTARIA SES Nº 824 de 27/10/20		Permitido 25% da capacidade	Permitido 50% da capacidade quando fechados	Permitido 80% da capacidade
PARQUES AQUATICOS E COMPLEXOS DE ÁGUAS TERMAIS (PISCINAS DE CLUBES)	Permitido 50% da capacidade	Permitido 75% da capacidade	Capacidade Integral	Capacidade Integral

DECRETO 1.027 DE 18 DE				
DEZEMBRO DE 2020.				
Portaria 998 de 23 de				
dezembro de 2020.				
ESPAÇOS PÚBLICOS DE	Suspensão de	Suspensão de	Restrição à	Restrição à
USO COLETIVO, COMO	concentração e de	concentração e de	permanência de	permanência de
PARQUES E PRAÇAS	permanência de	permanência de	pessoas, sendo	pessoas, sendo
PORTARIA SES nº 592 de	pessoas com	pessoas com	autorizada	autorizada somente
17/08/20	exceção da prática	exceção da prática	somente com	com utilização de
	de esportes	de esportes	utilização de	máscara e respeito
	individuais	individuais	máscara e respeito	ao distanciamento
			ao distanciamento	entre pessoas
			entre pessoas	·
Atividades pedagógicas	Suspensas nos	Autorizado nos	Autorizado nos	Autorizado nos
presenciais	estabelecimentos	estabelecimentos	estabelecimentos	estabelecimentos
Portaria SES 592 de			de ensino públicos	
17/08/20	estadual	municipais e	municipais e	municipais e
11,00,20		privados	privados	privados
Atividades Educacionais	50% das	Autorizado	Autorizado	Autorizado
presenciais no primeiro	matrículas ativas	devendo ter o	devendo ter o	devendo ter o
semestre letivo de 2021.	matriculus ativas		PlanConEdu Covid	
		homologado e	homologado e	homologado e
Decreto 1003 de		seguindo os	seguindo os	seguindo os
14/12/2020		seguinas es	Jeganiao os	seguniae es
1		regramentos	regramentos	regramentos
		regramentos sanitários	regramentos sanitários	regramentos sanitários
Bibliotecas, Decreto 1003 de		regramentos sanitários	regramentos sanitários	regramentos sanitários
Bibliotecas. Decreto 1003 de				
14/12/2020	50% da ocupação	sanitários	sanitários	sanitários
14/12/2020 PORTARIA SES nº 1003 de		sanitários	sanitários	
14/12/2020		sanitários	sanitários	sanitários
14/12/2020 PORTARIA SES nº 1003 de		sanitários 75% da ocupação	sanitários	sanitários Ocupação integral
14/12/2020 PORTARIA SES nº 1003 de 23 de dezembro de 2020 Atividades	50% da ocupação Até 50% das	sanitários 75% da ocupação Autorizadas, desde	sanitários Ocupação integral	sanitários Ocupação integral Autorizadas, desde
14/12/2020 PORTARIA SES nº 1003 de 23 de dezembro de 2020	50% da ocupação	sanitários 75% da ocupação Autorizadas, desde	sanitários Ocupação integral Autorizadas, desde	sanitários Ocupação integral
14/12/2020 PORTARIA SES nº 1003 de 23 de dezembro de 2020 Atividades escolares/educacionais	50% da ocupação Até 50% das matrículas ativas por	75% da ocupação Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento	Sanitários Ocupação integral Autorizadas, desde que respeitado o	Sanitários Ocupação integral Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social
14/12/2020 PORTARIA SES nº 1003 de 23 de dezembro de 2020 Atividades escolares/educacionais presenciais. Educação	Até 50% das Até 50% das matrículas ativas por turno de atendimento, e	75% da ocupação Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento	Sanitários Ocupação integral Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social de, no mínimo,	Sanitários Ocupação integral Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social
14/12/2020 PORTARIA SES nº 1003 de 23 de dezembro de 2020 Atividades escolares/educacionais presenciais. Educação Básica, Educação	Até 50% das Até 50% das matrículas ativas por turno de atendimento, e	75% da ocupação Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social de, no	Sanitários Ocupação integral Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social de, no mínimo,	Sanitários Ocupação integral Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social de, no mínimo, 1,5
14/12/2020 PORTARIA SES nº 1003 de 23 de dezembro de 2020 Atividades escolares/educacionais presenciais. Educação Básica, Educação Profissional, Ensino Superior e afins.	Até 50% das Até 50% das matrículas ativas por turno de atendimento, e observado	75% da ocupação Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social de, no	Sanitários Ocupação integral Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social de, no mínimo,	Sanitários Ocupação integral Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social de, no mínimo, 1,5
14/12/2020 PORTARIA SES nº 1003 de 23 de dezembro de 2020 Atividades escolares/educacionais presenciais. Educação Básica, Educação Profissional, Ensino Superior e afins. PORTARIA CONJUNTA	Até 50% das Até 50% das matrículas ativas por turno de atendimento, e observado distanciamento	75% da ocupação Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social de, no	Sanitários Ocupação integral Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social de, no mínimo,	Sanitários Ocupação integral Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social de, no mínimo, 1,5
14/12/2020 PORTARIA SES nº 1003 de 23 de dezembro de 2020 Atividades escolares/educacionais presenciais. Educação Básica, Educação Profissional, Ensino Superior e afins.	Até 50% das Até 50% das matrículas ativas por turno de atendimento, e observado distanciamento	75% da ocupação Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social de, no	Sanitários Ocupação integral Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social de, no mínimo,	Sanitários Ocupação integral Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social de, no mínimo, 1,5
14/12/2020 PORTARIA SES nº 1003 de 23 de dezembro de 2020 Atividades escolares/educacionais presenciais. Educação Básica, Educação Profissional, Ensino Superior e afins. PORTARIA CONJUNTA	Até 50% das Até 50% das matrículas ativas por turno de atendimento, e observado distanciamento social de 1,5m.	75% da ocupação Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social de, no	Sanitários Ocupação integral Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social de, no mínimo,	Sanitários Ocupação integral Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social de, no mínimo, 1,5
14/12/2020 PORTARIA SES nº 1003 de 23 de dezembro de 2020 Atividades escolares/educacionais presenciais. Educação Básica, Educação Profissional, Ensino Superior e afins. PORTARIA CONJUNTA SES/SED/DCSC nº 983/2020. ATIVIDADES ESPORTIVAS DE	Até 50% das matrículas ativas por turno de atendimento, e observado distanciamento social de 1,5m.	75% da ocupação Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metros.	Sanitários Ocupação integral Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metros.	Sanitários Ocupação integral Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metros.
14/12/2020 PORTARIA SES nº 1003 de 23 de dezembro de 2020 Atividades escolares/educacionais presenciais. Educação Básica, Educação Profissional, Ensino Superior e afins. PORTARIA CONJUNTA SES/SED/DCSC nº 983/2020. ATIVIDADES ESPORTIVAS DE CARÁTER RECREATIVO.	Até 50% das Até 50% das matrículas ativas por turno de atendimento, e observado distanciamento social de 1,5m.	75% da ocupação Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social de, no	Sanitários Ocupação integral Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social de, no mínimo,	Sanitários Ocupação integral Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social de, no mínimo, 1,5
14/12/2020 PORTARIA SES nº 1003 de 23 de dezembro de 2020 Atividades escolares/educacionais presenciais. Educação Básica, Educação Profissional, Ensino Superior e afins. PORTARIA CONJUNTA SES/SED/DCSC nº 983/2020. ATIVIDADES ESPORTIVAS DE CARÁTER RECREATIVO. DECRETO 1.027 DE 18 DE	Até 50% das matrículas ativas por turno de atendimento, e observado distanciamento social de 1,5m.	75% da ocupação Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metros.	Sanitários Ocupação integral Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metros.	Sanitários Ocupação integral Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metros.
14/12/2020 PORTARIA SES nº 1003 de 23 de dezembro de 2020 Atividades escolares/educacionais presenciais. Educação Básica, Educação Profissional, Ensino Superior e afins. PORTARIA CONJUNTA SES/SED/DCSC nº 983/2020. ATIVIDADES ESPORTIVAS DE CARÁTER RECREATIVO.	Até 50% das matrículas ativas por turno de atendimento, e observado distanciamento social de 1,5m.	75% da ocupação Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metros.	Sanitários Ocupação integral Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metros.	Sanitários Ocupação integral Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metros.
14/12/2020 PORTARIA SES nº 1003 de 23 de dezembro de 2020 Atividades escolares/educacionais presenciais. Educação Básica, Educação Profissional, Ensino Superior e afins. PORTARIA CONJUNTA SES/SED/DCSC nº 983/2020. ATIVIDADES ESPORTIVAS DE CARÁTER RECREATIVO. DECRETO 1.027 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.	Até 50% das matrículas ativas por turno de atendimento, e observado distanciamento social de 1,5m.	75% da ocupação Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metros.	Sanitários Ocupação integral Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metros.	Sanitários Ocupação integral Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metros.
14/12/2020 PORTARIA SES nº 1003 de 23 de dezembro de 2020 Atividades escolares/educacionais presenciais. Educação Básica, Educação Profissional, Ensino Superior e afins. PORTARIA CONJUNTA SES/SED/DCSC nº 983/2020. ATIVIDADES ESPORTIVAS DE CARÁTER RECREATIVO. DECRETO 1.027 DE 18 DE	Até 50% das matrículas ativas por turno de atendimento, e observado distanciamento social de 1,5m.	75% da ocupação Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metros.	Sanitários Ocupação integral Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metros.	Sanitários Ocupação integral Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metros.
14/12/2020 PORTARIA SES nº 1003 de 23 de dezembro de 2020 Atividades escolares/educacionais presenciais. Educação Básica, Educação Profissional, Ensino Superior e afins. PORTARIA CONJUNTA SES/SED/DCSC nº 983/2020. ATIVIDADES ESPORTIVAS DE CARÁTER RECREATIVO. DECRETO 1.027 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.	Até 50% das matrículas ativas por turno de atendimento, e observado distanciamento social de 1,5m.	75% da ocupação Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metros.	Sanitários Ocupação integral Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metros.	Sanitários Ocupação integral Autorizadas, desde que respeitado o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metros.

DEZEMBRO DE 2020.				
TRANSPORTE COLETIVO URBANO MUNICIPAL Decreto 1027 de 18 de dezembro de 2020.	Até 70% ocupação	Capacidade integral	Capacidade integral	Capacidade integral
Transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e de freteamento. PORTARIA CONJUNTA SIE/SES nº 22 de 08 de janeiro de 2021	Até 70% da capacidade de assento de passageiros sentados	Capacidade integral de assento de passageiros sentados	Capacidade integral de assento de passageiros sentados	Capacidade integral de assento de passageiros sentados
ACESSO DO PÚBLICO A COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PÚBLICAS E PRIVADAS. DECRETO 1.027 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.	Suspenso até 28 de fevereiro de 2021	Suspenso até 28 de fevereiro de 2021	Suspenso até 28 de fevereiro de 2021	Suspenso até 28 de fevereiro de 2021
Serviços voltados à recreação como parques, praças de diversão e similares. PORTARIA SES nº 84 de 29 de janeiro de 2021	Proibido	Permitido 30% da capacidade	Permitido 50% da capacidade	Permitido 100% da capacidade, observando-se distanciamento de 1,5m.
Ocupação veículos de fretamento para transporte de trabalhadores. PORTARIA SES 87 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.	70% da capacidade de assentos de passageiros sentados	100% da capacidade de assentos de passageiros sentados	de assentos de	100% da capacidade de assentos de passageiros sentados

Elaboração:

Kátia Iolanda Deuerling Procuradora Município de Luzerna/SC

Kátia Hack Procuradora Município de Herval D'Oeste/SC

Revisão e Atualização:

Emelli Tiepo
Assessora Jurídica Coordenadoria Macrorregional de Saúde de Joaçaba
01/02/2021.